ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Modalidade: Pregao Presencial Le Número / Ano: 12 / 2023

Processo Administrativo Nº 021/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Municipio; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI. CNPJ: 17.457.309/0001-08 Representada por: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA CPF: 518.380.441-91

Endereço: RUA JOSE MENDES DIAS nº: 506 Bairro: CENTRO506 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

G. CUBAS-ME. CNPJ: 17.715.692/0001-57

Representada por: CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS CPF: 660.031.219-04

Endereço: RUA MIGUEL LOPES FALHEIROS nº: 45 Bairro: ZONA 0145 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55

Representada por: EVANDRO ALVES DOS SANTOS CPF: 001.573.521-45

Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 676 Bairro: CENTRO676 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 12/2021,consoante as seguintes c l á u s u l a s e c o n d i c õ e s :

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NA CIDADE DE JATEÍ/MS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE E DEMANDA DESTES PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRECOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela a b a i x o , d e a c o r d o c o m a r e s p e c t i v a c l a s s i f i c a ç ã o :

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.

•	1191 DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI.				17.457.	309/0001-08
Código 4416	Decrição REFEICAO TIPO ALMOÇO(CONTENDO NO MINIMO DOZETIPOS DE ALIMENTOS, SENDO OITO PRATOS QUENTES INCLUIDO DUAS PROTEINA E	Unidade UNIDADE	Marca	Qtde 2.020,0000	Valor Unit. 30,5000	Total 61.610,00
	NO MINIMO QUATRO TIPOS DE SALADA)					

TOTAL DO VENCEDOR

61.610,00

	1621 G. CUBAS-ME.				17.715.	692/0001-57
Código 4780	Decrição REFEIÇÃO TIPO JANTA (CONTENDO NO MINIMO DOZETIPOS DE ALIMENTOS, SENDO OITO PRATOS QUENTES INCLUIDO DUAS PROTEINA E NO MINIMO QUATRO TIPOS DE SALADA)	Unidade	Marca	Qtde 1.510,0000	Valor Unit. 37,0000	Total 55.870,00

TOTAL DO VENCEDOR

55.870,00

:	3512 GALETO LTDA.				23.190.	666/0001-55
Código 4415	Decrição MARMITEX (CONTENDO NO MINIMO OITO TIPOS DE ALIMENTOS, SENDO DESSES OBRIGATORIAMENTE ARROZ E FEIJÃO, DUAS PROTEINA)	Unidade	Marca	Qtde 4.000,0000	Valor Unit.	Total 85.960,00

TOTAL DO VENCEDOR

85.960,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do do cum ento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

0

A pres																												
Os se	erviç	os	dev	erã	o s	er p	ore	stac	dos	e a	comp	anh	ado	s c	la I	Nota	a Fi	isca	al c	ou (doc	um	ento	cc	rre	spc	nd	ente.
CLÁU	ISUL	A O	ITA	VA -	– D	AS I	PEN	IAL	IDA	DES																		
Const resgu c																			itéı									
I m p	e d i	i m	e n	t o	p	ara	a r	e g	jis	tro	na	Α	ta,	S	е	СО	n c	: I u	ιíο	l a	а	fa	se	Ιi	сi	t a	t ó	ria.
C a	n	С	е	1	a	m	е	n	t	0	d	0		r	е	g	i	S	t	r	0		n	а		Α	t	a .
Suspe 5	ensão	ten	npor (rária	do c		eito i			icipa า	r de li c	cita	ções o	e c	de f	orne	cer	a A	dm	ninis a	stra	ção r			por	-	zo c s	le até
Decla deteri ressai n	minaı	ntes	da mini	pun	ição	o ou pelo	até	qu reju	e se	ja pr	omovi	ida a es o	a rea	abili	taç	ão, d	que corr	ser	á c	ono oraz	edi	da s	semp	re d	que (olica	o fo	rne	cedor base
Em ca 30% (da ata	(trint	а ро	or ce	ento)) dc	val	or c	los į	prod	lutos	não e	entre	gue	s e	no	casc	de	ine	exe	cuç	ão t	ota	l do a	ajus	tado	a (dete	entora
Em c a) □ A b) □ A c) □	Atras Atraso	so o	le a 2 11	ıté (on	10 ze)	(de dia	z) s a	dias 20	s - (vir	mult nte) (ta de dias -	0,2 mu	25% Ita d	(v le 0	int),50	e ē)% (cin (cin	ico que	ce enta	nté a ce	ésin enté	nos sin	per nos p	cer	ntua enti	ais) uais	ao s) ao	dia. o dia.
Em qu	ualqu	er h	nipót	ese	de	apli	caç	ăo d	le pe	enali	dades	ser	á ass	seg	ura	da a	o fo	orne	ece	dor	о с	onti	radito	ório	e ar	mpl	a de	efesa.

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo

С

е

d

0

e

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

A P	Ata e	d e I a		_	tro d							e r á r									-					e i t o	
b) c) d) e) f) do h)	a det a det em qu os por r a com rece no ca blicaç	entora cento ualqu oreç azõe: unica bime so de	a não ra de er da os r s de ção do nto,	assier ca s hip egis inte can junt	nar d lusa lotes stra ress celan ando rado, licial	o cor a re es do dos e pú nento o-se ince	ntratescis e ine se iblic o do o c erto	concessor no	pra adm ução res evid co re prov	azo nini o to s e n lam gist van ess	esta istra itar nent trado te a ivel	abele ativa ou p e m e de o, sen o er	ecido a de arcia su emo rá fei auto ndero	coi coi al d per nst ta p s q eço	a Ad ntra e co ior rada esso ue o da o	mini to d ntra es es e as e alm dera dete	istr lec to a o ju ent ent	açã deces s p stif e ou ori ora,	o n ent orra ica i po ger a o	ão a ente tico das or com	aceile rede de	egi e re os ela spo egi caç	sua istr gist n c Ad ndê str ão	a ju tro tro mi mi enci o c ser	ustif de p de n e r nist a co de p rá fe	icati preç cad raçã mav preç eira p	va; os; lo; ĕo; visc os; poi
	las de x i ç																									nprir o s	
	a solic 30 (tr																										
	ÁUSU RNEC			A SE	GUN	DA -	– DA	A AU	TOF	RIZ	AÇÃ	O P/	ARA	AQ	UIS	ÇÃ() E	EM	ISS	SÃC	D/	AS (ORI	DEI	N DE	•	
С	aquis a emissá	S	0	,		I	p	е	Ī		0		M	1	u	n		i		С	í		p	İ	i	0	
A	21111556	รบ แล	5 0[()(ens (JE 10	шес	ше	HLO.	รนส	161	LIIICa	1Ld()	ou (.aiic	Leidi	пеш	LU.	LUI	31 ()	u D	ai C	ıaı S	שכו ל	au -	เนนส	шпе	HLE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

0

autorizad

pelo

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que d i s p õ e o a r t . 1 0 9 , i n c i s o I , d a C o n s t i t u i ç ã o F e d e r a l .

ó r g

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS, 09 de Março de 2023

requisitan

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI.

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA

G. CUBAS-ME.
CLAUDIA MARIA DE MELLO CUBAS

GALETO LTDA.

EVANDRO ALVES DOS SANTOS

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal	
TESTEMUNHAS:	
TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE	EDUARDO APARECIDO MARTINS PE